PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

MENSAGEM Nº 04/2024 AO PL Nº 02/2024.

Vitória da Conquista – BA, 04 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência e aos seus dignos pares o Projeto de Lei nº 02/2024, que tem por objetivo conceder revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos municipais que indica e dá outras providências.

É importante frisar, nobres Vereadores, que a revisão geral nos vencimentos que se pretende conceder aos servidores municipais foi fruto de discussão inicial entre os órgãos da Administração Municipal e os Sindicatos representativos das categorias, momento no qual as partes puderam dialogar sobre esta temática, expondo, de maneira democrática e aberta, as necessidades dos trabalhadores, de um lado, e as limitações legais, financeiras, orçamentárias e eleitorais do ente federado local, de outro lado.

Sendo assim, esta proposta legislativa, construída após diálogos iniciais com entidades sindicais, contempla a concessão da revisão geral aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo que indica, inclusive aos agentes públicos contratados e conselheiros tutelares, observando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, que foi de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento), estando comprovado, mais uma vez, o compromisso desta gestão com a valorização constante do servidor público.

Além disso, esta proposta legislativa prevê o cumprimento do piso nacional aos profissionais do magistério público da educação básica e do piso constitucional dos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias.

PGM JONATAN NUNES MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Cumpre-nos salientar que por estarmos em ano eleitoral, a que se observar a legislação das eleições quanto a revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos, aplicando índice oficial, a fim de estabelecer a recomposição da perda salarial ocorrida no último ano, inclusive respeitando os prazos legais.

Tendo em vista a relevância do tema, levando-se em consideração as informações expostas nesta mensagem, esperamos contar mais uma vez com o alto espírito público de Vossas Excelências na apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**, na forma prevista na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

Ana Sheila Lemos Andrade

Prefeita Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral nos vencimentos dos servidores que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos indicados no Anexo único à presente Lei, da seguinte forma:

I – aplicação do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento), sobre o valor do vencimento, conforme IPCA do ano de 2023, alterando o Anexo III da Lei municipal nº 1.760/2011, ressalvado para os cargos indicados no §1º deste artigo;

II – aplicação do percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois porcento), sobre o valor do vencimento, alterando o Anexo III da Lei municipal nº 1.762/2011, em observância ao novo piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

§ 1º Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias fica estabelecido o vencimento de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), em atendimento ao piso nacional previsto no art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1988.

§ 2º O auxílio-alimentação previsto na Lei municipal nº 1.790/2011, fica reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento), conforme IPCA do ano de 2023, passando aos seguintes valores:

I - R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos) para os servidores com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

II - R$ 326,26 (trezentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) para os servidores com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

III - R$ 435,01 (quatrocentos e trinta e cinco reais e um centavo) para os servidores com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 3º Aplica-se a revisão geral prevista no *caput* e incisos I e II deste artigo aos agentes públicos contratados na forma da Lei municipal nº 1.802/2012, reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento), conforme IPCA do ano de 2023.

§ 4º Fica estabelecido em R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) o valor do ponto, na forma do art. 13, parágrafo único, da Lei municipal nº 2.588/2022, reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento), conforme IPCA do ano de 2023.

§ 5º O vencimento do Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.573/2008, passa a ser de R$ 3.169,93 (três mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), reajustado em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois porcento), conforme IPCA do ano de 2023.

PGM JONATAN NUNES MENEZES

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Tesouro Municipal e respectivos Fundos, autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 04 de março de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - CH de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Guarda Municipal	7.4	40 hs	1.394,79	1.401,77	1.408,78	1.415,82	1.422,90	1.430,01
			1.437,16	1.444,35	1.451,57	1.458,83	1.466,12	1.473,45
			1.480,82	1.488,23	1.495,67	1.503,15	1.510,66	1.518,21
Ag. de Serv. Esp., Aux. Adm., Aux. de Obras e Serviços	8.4	40 hs	1.394,79	1.401,77	1.408,78	1.415,82	1.422,90	1.430,01
			1.437,16	1.444,35	1.451,57	1.458,83	1.466,12	1.473,45
			1.480,82	1.488,23	1.495,67	1.503,15	1.510,66	1.518,21
Assist. Adm., Aux. Manut. Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	9.4	40 hs	1.474,80	1.482,17	1.489,58	1.497,03	1.504,51	1.512,04
			1.519,60	1.527,20	1.534,83	1.542,51	1.550,22	1.557,97
			1.565,76	1.573,59	1.581,46	1.589,36	1.597,31	1.605,30
Ag. Adm., Ag. de Fisc., Ag. de Trânsito, Ag. de Tributos, Atend. de Sist. de Inf., Desenhista Técnico, Educ. Social, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Inform., Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Mobilizador Social, Motorista e Op. de Maq. e Equip.	10.4	40 hs	1.493,46	1.500,93	1.508,43	1.515,98	1.523,55	1.531,17
			1.538,83	1.546,52	1.554,26	1.562,03	1.569,84	1.577,69
			1.585,57	1.593,50	1.601,47	1.609,48	1.617,52	1.625,61
Téc. Administrativo	11.4	40 hs	1.606,97	1.615,01	1.623,08	1.631,20	1.639,35	1.647,55
			1.655,79	1.664,07	1.672,39	1.680,75	1.689,15	1.697,60
			1.706,09	1.714,62	1.723,19	1.731,81	1.740,47	1.749,17
Atend. Faz., Téc. Agríc., Téc. de Nív. Médio, Téc. de Seg. do Trabalho, Téc. em Agrimensura, Téc. em Geoproc., Téc. em Inform., Téc. em Meio Ambiente, Téc. em Sup. de Redes, Téc. em Sup. e Man. de Comp., Téc. em Tráf. e Transp. e Topógrafo	12.4	40 hs	1.705,62	1.714,15	1.722,72	1.731,33	1.739,99	1.748,69
			1.757,43	1.766,22	1.775,05	1.783,93	1.792,85	1.801,81
			1.810,82	1.819,87	1.828,97	1.838,12	1.847,31	1.856,54
Administrador, Advogado, Anal. Ambiental, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Aud. Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Design Gráfico, Economista, Educ. Físico, Eng. Agrôn., Eng. Civil, Eng. de Seg. do Trab., Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Fotógrafo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Téc. de Nív. Superior, Téc. de Nível Sup. em Informática, Téc. em Assuntos Culturais, Téc. Fazendário	13.4	40 hs	2.856,71	2.871,00	2.885,35	2.899,78	2.914,28	2.928,85
			2.943,49	2.958,21	2.973,00	2.987,87	3.002,80	3.017,82
			3.032,91	3.048,07	3.063,31	3.078,63	3.094,02	3.109,49

PGM JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Nível Superior, Tec. Administrativo, Operacional - CH de 30 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Guarda Municipal	7.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
Ag. de Serv. Esp., Aux. Adm., Aux. de Obras e Serviços	8.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
Assist. Adm., Aux. Manut. Mecânica, Of. de Obras e Serviços, Of. de Serviços	9.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
Ag. Adm., Ag. de Fisc., Ag. de Trânsito, Ag. de Tributos, Atend. de Sist. de Inf., Desenhista Técnico, Educ. Social, Inst. de Artes, Inst. de Esportes, Inst. de Inform., Inst. de Música, Mestre de Obras, Mecânico, Mobilizador Social, Motorista e Op. de Maq. e Equip.	10.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
Téc. Administrativo	11.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
Atend. Faz., Téc. Agríc., Téc. de Nív. Médio, Téc. de Seg. do Trabalho, Téc. em Agrimensura, Téc. em Geoproc., Téc. em Inform., Téc. em Meio Ambiente, Téc. em Sup. de Redes, Téc. em Sup. e Man. de Comp., Téc. em Tráf. e Transp. e Topógrafo	12.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
Administrador, Advogado, Anal. Ambiental, Anal. de Sistemas, Arquiteto, Assis. Social, Aud. Fiscal, Bibliotecário, Biólogo, Contador, Design Gráfico, Economista, Educ. Físico, Eng. Agrôn., Eng. Civil, Eng. de Seg. do Trab., Eng. Florestal, Eng. Mecânico, Fotógrafo, Geógrafo, Geólogo, Jornalista, Médico Veterinário, Pedagogo, Psicólogo, Téc. de Nív. Superior, Téc. de Nível Sup. em Informática, Téc. em Assuntos Culturais, Téc. Fazendário	13.3	30 hs	2.142,55	2.153,27	2.164,03	2.174,85	2.185,73	2.196,66
			2.207,64	2.218,68	2.229,77	2.240,92	2.252,13	2.263,39
			2.274,70	2.286,08	2.297,51	2.308,99	2.320,54	2.332,14

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate às Endemias - CH de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate às Endemias	6.4	40h	2.824,00	2.838,12	2.852,31	2.866,57	2.880,91	2.895,31
			2.909,79	2.924,34	2.938,96	2.953,65	2.968,42	2.983,26
			2.998,18	3.013,17	3.028,23	3.043,38	3.058,59	3.073,89

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.762, DE 30 DE JUNHO DE 2011

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 20 HORAS - PROFESSOR

TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I* 20hs	2.290,29	2.381,90	2.477,18	2.576,26	2.679,32	2.786,49
NÍVEL II* 20hs	2.359,00	2.453,36	2.551,49	2.653,55	2.759,69	2.870,08

TABELA DE VENCIMENTOS JORNADA DE 40 HORAS - PROFESSOR

TEMPO SERVIÇO	0 a 4 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos	A partir 25 anos
NÍVEL / REFERÊNCIA	1	2	3	4	5	6
NÍVEL I* 40hs	4.580,57	4.763,79	4.954,34	5.152,52	5.358,62	5.572,96
NÍVEL II* 40hs	4.717,99	4.906,71	5.102,97	5.307,09	5.519,38	5.740,15

*NÍVEL I - (NORMAL MÉDIO OU MAGISTÉRIO)
**NÍVEL II - (NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, LIC. PLENA - HAB. ESPECÍFICA)

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Monitor Escolar - Reg. de 40 hs semanais

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Monitor Escolar	**14.4**	**40h**	1.992,92	2.072,63	2.155,54	2.241,76	2.331,43	2.424,69

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - CH de 10 hs *.1, 20 hs *.2, 30 hs *.3 e 40 hs *.4

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Fiscal Sanitário.	1.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
	1.4	40 hs	1.394,79	1.401,77	1.408,78	1.415,82	1.422,90	1.430,01
			1.437,16	1.444,35	1.451,57	1.458,83	1.466,12	1.473,45
			1.480,82	1.488,23	1.495,67	1.503,15	1.510,66	1.518,21
Aux. de Saúde Bucal	2.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
	2.4	40 hs	1.394,79	1.401,77	1.408,78	1.415,82	1.422,90	1.430,01
			1.437,16	1.444,35	1.451,57	1.458,83	1.466,12	1.473,45
			1.480,82	1.488,23	1.495,67	1.503,15	1.510,66	1.518,21
Laboratorista, Técnico de Laboratório, Técnico de Saúde Bucal, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia	3.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
	3.4	40 hs	1.493,46	1.500,93	1.508,43	1.515,98	1.523,55	1.531,17
			1.538,83	1.546,52	1.554,26	1.562,03	1.569,84	1.577,69
			1.585,57	1.593,50	1.601,47	1.609,48	1.617,52	1.625,61
Engenheiro Sanitarista, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Farmacêutico de Alim., Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional	4.2	20 hs	1.633,10	1.641,26	1.649,47	1.657,72	1.666,01	1.674,34
			1.682,71	1.691,12	1.699,58	1.708,07	1.716,61	1.725,20
			1.733,82	1.742,49	1.751,20	1.759,96	1.768,76	1.777,60
	4.3	30 hs	2.449,64	2.461,88	2.474,19	2.486,56	2.499,00	2.511,49
			2.524,05	2.536,67	2.549,35	2.562,10	2.574,91	2.587,78
			2.600,72	2.613,73	2.626,80	2.639,93	2.653,13	2.666,40
	4.4	40 hs	3.266,16	3.282,49	3.298,91	3.315,40	3.331,98	3.348,64
			3.365,38	3.382,21	3.399,12	3.416,11	3.433,20	3.450,36
			3.467,61	3.484,95	3.502,38	3.519,89	3.537,49	3.555,17
Médico	5.1	10 hs	1.682,52	1.690,93	1.699,39	1.707,88	1.716,42	1.725,01
			1.733,63	1.742,30	1.751,01	1.759,77	1.768,56	1.777,41
			1.786,29	1.795,23	1.804,20	1.813,22	1.822,29	1.831,40
	5.2	20 hs	3.365,07	3.381,90	3.398,81	3.415,80	3.432,88	3.450,04
			3.467,29	3.484,63	3.502,05	3.519,56	3.537,16	3.554,85
			3.572,62	3.590,48	3.608,44	3.626,48	3.644,61	3.662,83
	5.3	30 hs	5.047,59	5.072,83	5.098,19	5.123,68	5.149,30	5.175,05
			5.200,92	5.226,93	5.253,06	5.279,33	5.305,73	5.332,25
			5.358,92	5.385,71	5.412,64	5.439,70	5.466,90	5.494,23
	5.4	40 hs	6.730,13	6.763,78	6.797,60	6.831,59	6.865,75	6.900,08
			6.934,58	6.969,25	7.004,10	7.039,12	7.074,31	7.109,68
			7.145,23	7.180,96	7.216,86	7.252,95	7.289,21	7.325,6

PGM
JONATAN NUNES MENEZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROJETO DE LEI Nº 02, DE 04 DE MARÇO DE 2024
ANEXO ÚNICO
ANEXO III DA LEI Nº 1.760, DE 27 DE JUNHO DE 2011
TABELA DE VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CARGOS EFETIVOS - Grupo Ocupacional Saúde - CH de 20 hs *.2, 30 hs *.3 e 40 hs *.4

Denominação do Cargo	Nível	CH	1	2	3	4	5	6
Aux. de Enfermagem	15.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
	15.4	40 hs	1.394,79	1.401,77	1.408,78	1.415,82	1.422,90	1.430,01
			1.437,16	1.444,35	1.451,57	1.458,83	1.466,12	1.473,45
			1.480,82	1.488,23	1.495,67	1.503,15	1.510,66	1.518,21
Técnico de Enfermagem	16.3	30 hs	1.380,98	1.387,89	1.394,83	1.401,80	1.408,81	1.415,86
			1.422,93	1.430,05	1.437,20	1.444,39	1.451,61	1.458,87
			1.466,16	1.473,49	1.480,86	1.488,26	1.495,70	1.503,18
	16.4	40 hs	1.493,46	1.500,93	1.508,43	1.515,98	1.523,55	1.531,17
			1.538,83	1.546,52	1.554,26	1.562,03	1.569,84	1.577,69
			1.585,57	1.593,50	1.601,47	1.609,48	1.617,52	1.625,61
Enfermeiro	17.2	20 hs	1.633,10	1.641,26	1.649,47	1.657,72	1.666,01	1.674,34
			1.682,71	1.691,12	1.699,58	1.708,07	1.716,61	1.725,20
			1.733,82	1.742,49	1.751,20	1.759,96	1.768,76	1.777,60
	17.3	30 hs	2.449,64	2.461,88	2.474,19	2.486,56	2.499,00	2.511,49
			2.524,05	2.536,67	2.549,35	2.562,10	2.574,91	2.587,78
			2.600,72	2.613,73	2.626,80	2.639,93	2.653,13	2.666,40
	17.4	40 hs	3.266,16	3.282,49	3.298,91	3.315,40	3.331,98	3.348,64
			3.365,38	3.382,21	3.399,12	3.416,11	3.433,20	3.450,36
			3.467,61	3.484,95	3.502,38	3.519,89	3.537,49	3.555,17

PGM
JONATAN NUNES MENEZES